



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE PROF. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS**  
Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 705, Centro.  
CEP: 15.770-000. Três Fronteiras – SP.  
Telefones: (17) 3691-1140, 3691-1428. E-mail: [e028319a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028319a@educacao.sp.gov.br)

---

## **Edital nº 018-2019**

O diretor da EE prof. José Joaquim dos Santos, em Três Fronteiras, jurisdicionada à Diretoria de Ensino- Região de Jales, torna publico o edital para atribuição de 01 (uma) vaga para a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário no presente ano letivo, conforme dispõe a Resolução SE nº 19/ 2010, Resolução SE nº 08/ 2018, alterada pela Resolução SE nº 76/ 2018, na seguinte conformidade:

Inscrição: de 02 a 03/05 de 2019

Data da atribuição: 06/ 05/ 2019

Local: EE prof. José Joaquim dos Santos

Horário: 09 horas

Função: Professor Mediador Escolar e Comunitário

Período: De acordo com a necessidade da unidade escolar.

### **I – Dos requisitos**

Estar credenciado junto à Diretoria de Ensino – Região de Jales, constante da lista de professores credenciados para atribuição de aulas de PMEC do ano de 20185 (ver lista no site da DE), sendo observada a ordem de prioridade conforme dispõe o art. 6º da Resolução SE 08/ 2018, bem como as atribuições dos artigos 3º e 4º da resolução citada.

### **II – Dos documentos para seleção e entrevista**

Estar credenciado para atribuição de aulas de PMEC do ano de 2018 (ver lista no site da DE)

Cópia do Rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, no caso de docente readaptado.

Exposição sucinta por escrito das razões pelas quais opta para exercer as ações de mediação escolar e comunitária

Entrevista pessoal no ato da atribuição.

### **III – Das atribuições**

Constituem características e habilidade dos responsáveis pela implementação das ações de mediação do referido projeto:

I – reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;

II – colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;

III – ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;

IV – identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;

V – aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;

VI – Compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênea e plural, bem como respeitando as diferenças;

**Caberá aos responsáveis pela implementação das ações de mediação:**

I – Atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

II – promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;

III – articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;

IV – colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

V – assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;

VI – planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução de conflitos coletivos;

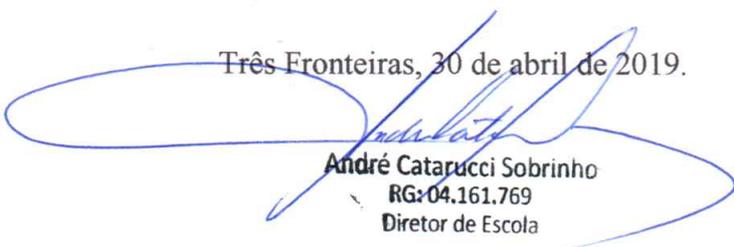
VII – desenvolver ações junto ao grêmio estudantil;

VIII – esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;

IX – mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem com instituições culturais, sociais, de saúde e educativas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes, pais e/ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;

X – empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

Três Fronteiras, 30 de abril de 2019.

  
**André Catarucci Sobrinho**  
RG: 04.161.769  
Diretor de Escola